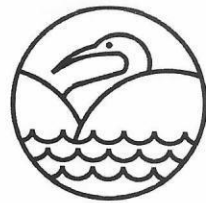


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº129/2024

Ilha Comprida, 12 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

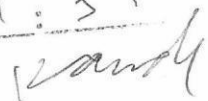
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos provenientes para atendimento do presente projeto de lei serão cobertos com a anulação de dotações, e destinado ao pagamento dos serviços médicos do pronto atendimento municipal, psiquiatria ginecologia, pediatria, ultrassom, médicos da estratégia saúde da família e para pagamento de exames laboratoriais, conforme disposto no Memorando 1Doc nº 10808/2024.

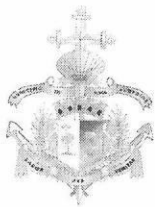
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

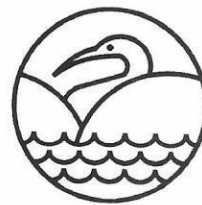
RECEBIDO EM
14/11/2024
hora: 17:53


PROJ LFI 129/2024
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 129/2024,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.024	245	30.500,00
TOTAL					R\$ 30.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a previsão estimada de excesso de no repasses advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal